

# CÓDIGO DE CONDUTA

# PREÂMBULO

A Pankl AG é um grupo multinacional que desenvolve, fabrica e vende componentes individuais e sistemas de alta tecnologia e altamente precisos na sua área de negócios enquanto fornecedor do setor de corridas, automóvel e aeronáutico, bem como dos setores de camiões e todo-o-terreno, veículos de duas rodas e aplicações industriais. Enquanto parceiro de confiança, a Pankl AG, incluindo todas as filiais que compõem os dois grupos empresariais Pankl Racing Systems AG e SHW AG (em seguida, designados coletivamente por «Grupo Pankl»), também satisfaz os desafios e os requisitos dos seus parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores.

O cumprimento das leis, a honestidade, a ética, a moral, a fiabilidade, o respeito e a confiança são os alicerces e as bases para uma boa colaboração e relações comerciais estáveis em todas as nossas instalações. Por isso, o Grupo Pankl promove uma conduta responsável para com todos os nossos parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores e instrui os seus colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração a atuarem com responsabilidade económica, social e

ambiental. Tendo em conta estes valores, o Grupo Pankl cumpre todas as leis, regras e diretivas nacionais e internacionais em vigor e espera que os seus parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores também as considerem, respeitem e cumpram rigorosamente.

Este Código de Conduta em concreto descreve os fundamentos e regulamentos nos quais o Grupo Pankl baseia as suas atividades económicas e constitui a base para um comportamento moral, ético e legal irrepreensível. Este é vinculativo para colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração, assim como para parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores do Grupo Pankl, e dirige-se de igual modo a homens e mulheres.

Não é possível invocar o desconhecimento do Código de Conduta, e tal não constitui uma desculpa para eventuais violações. O presente Código de Conduta está disponível em sete idiomas diferentes através da hiperligação <https://pankl.com/code-of-conduct/>.

Kapfenberg, agosto de 2023

## Conselho de Administração



Wolfgang Plasser



Thomas Karazmann



Anton Hirschmann



Christoph Prattes

# ÍNDICE

## **I. ASPETOS GERAIS**

1. Fundamentos e finalidade
2. Âmbito de aplicação e cumprimento
3. Implementação responsável

## **II. DIREITOS HUMANOS**

1. Direitos humanos, respeito e integridade, diversidade, condições de trabalho justas
2. Proibição de trabalho infantil
3. Direitos de minorias e povos autóctones
4. Escravidão moderna
5. Saúde e segurança no trabalho

## **III. SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL**

## **IV. RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**

## **V. CONCORRÊNCIA LEAL E PROIBIÇÃO DE CARTÉIS**

## **VI. CORRUPÇÃO, BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO**

1. Corrupção e suborno
2. Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo
3. Controlo das exportações
4. Estratégia fiscal, conformidade fiscal e diretivas fiscais internacionais

## **VII. REGULAMENTOS DE CONFORMIDADE**

1. Conflitos de interesses
2. Atividades secundárias e participações em empresas
3. Tratamento da propriedade da empresa e de patentes do Grupo Pankl
4. Segurança da informação e proteção de dados
5. Confidencialidade
6. Atividades políticas
7. Proibição de negociação com informações privilegiadas
8. Denúncia e sistema digital de denúncia

## **VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

No caso de ambiguidades ou outras dúvidas, os colaboradores e diretores deverão recorrer ao respetivo superior direto. Além disso, os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração, assim como os parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores do Grupo Pankl, podem também contactar o respetivo responsável pela conformidade, o departamento jurídico ou os responsáveis por relações com investidores e sustentabilidade. Existe igualmente a possibilidade de entrar em contacto por meio do sistema digital de denúncia através da hiperligação <https://pankl.integrityline.com/> (também anónimo).



#### RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE:

Pankl AG: [legal@pankl.com](mailto:legal@pankl.com)  
Pankl Racing Systems AG: [legal@pankl.com](mailto:legal@pankl.com)  
SHW AG: [legal@shw.de](mailto:legal@shw.de)

#### RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO DE DADOS:

Pankl AG: [legal@pankl.com](mailto:legal@pankl.com)  
Pankl Racing Systems AG: [legal@pankl.com](mailto:legal@pankl.com)  
SHW AG: [privacy@shw.de](mailto:privacy@shw.de)

#### RELAÇÕES COM INVESTIDORES E SUSTENTABILIDADE:

Pankl AG: [ir@pankl.com](mailto:ir@pankl.com)

# I. ASPETOS GERAIS

## 1.

### FUNDAMENTOS E FINALIDADE

Enquanto grupo internacional, o Grupo Pankl está sujeito a uma multiplicidade de condições-quadro básicas sociais, políticas e jurídicas, tanto a nível nacional como internacional. Em caso de violação destas condições-quadro, nomeadamente as jurídicas, o Grupo Pankl poderá sofrer não apenas prejuízos financeiros consideráveis, como também danos duradouros à sua imagem.

O presente Código de Conduta («CdC») constitui a base para todas as ações e decisões comerciais do Grupo Pankl e descreve os fundamentos éticos, morais e legais, assim como os princípios gerais nos quais o Grupo Pankl baseia a sua atividade económica e os elementos essenciais que representam a sua estrutura empresarial.

O CdC é uma diretriz vinculativa para o comportamento de todos os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração, assim como de parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores. O Grupo Pankl exige que os requisitos legais sejam sempre cumpridos, que o ambiente seja protegido e que os direitos humanos sejam respeitados. O Grupo Pankl especifica estes requisitos, entre outros, nos documentos de consulta e nas condições de compra dos contratos de fornecedores. O Grupo Pankl recusa uma colaboração com empresas que violem as leis existentes ou que não se comprometam com quaisquer fundamentos apresentados no presente CdC.

Todos os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração, assim como parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores do Grupo Pankl devem basear as suas ações no presente CdC, sob a sua própria responsabilidade. Se necessário e mediante decisão do Conselho de Administração da Pankl AG, o presente CdC pode ser atualizado e complementado. A viola-

ção do presente CdC, assim como de outros regulamentos legais, diretrizes e regras internas, poderá resultar em consequências disciplinares, mas também em processos penais e cíveis. Para o Grupo Pankl, o cumprimento das leis, a honestidade, a ética, a moral, a fiabilidade, o respeito e a confiança são os alicerces e as bases universais para qualquer colaboração e boas relações comerciais.

## 2.

### ÂMBITO DE APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO

O presente CdC é vinculativo para todos os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração, assim como parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores do Grupo Pankl. O Grupo Pankl engloba todas as sociedades nas quais a Pankl AG tem uma participação direta ou indireta de 50%, pelo menos, ou sobre as quais exerce algum tipo de controlo. No respetivo contrato de trabalho, os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração comprometem-se a cumprir o CdC. Além disso, é do interesse do Grupo Pankl que o presente CdC seja levado ao conhecimento de parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores e que o cumprimento destes fundamentos seja considerado na tomada de decisões.

# 3.

## IMPLEMENTAÇÃO RESPONSÁVEL

Cada colaborador, chefe e membro dos órgãos de administração, assim como todos os parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores são pessoalmente responsáveis pelo cumprimento e implementação do CdC concreto. As chefias e os membros dos órgãos de administração devem ser um exemplo de implementação do CdC para os colaboradores. Estes deverão também apoiar os colaboradores através de instruções, monitorização, conformidade e, se necessário, formações.

É necessário fazer uso do bom senso e da perspicácia para interpretar os regulamentos. Também deverão ser considerados os padrões e regulamentos específicos do país. No caso de divergências nos regulamentos legais, assim como no CdC, deverá ser aplicado o regulamento mais rigoroso com o âmbito de aplicação mais abrangente. Se existir um regulamento legal, este tem de ser cumprido.

## II. DIREITOS HUMANOS

### 1.

#### DIREITOS HUMANOS, RESPEITO E INTEGRIDADE, DIVERSIDADE, CONDIÇÕES DE TRABALHO JUSTAS

O Grupo Pankl não tolera violações dos direitos humanos e está empenhado em respeitar a Carta dos Direitos Humanos das Nações Unidas. Na condução dos seus negócios, o Grupo garante a proteção dos direitos humanos e das mulheres e não aceita qualquer comportamento discriminatório para com candidatas, (futuros) colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração, assim como parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores. O conceito de recrutamento ético também é respeitado em todo o processo de candidatura e é proibido qualquer tipo de discriminação.

O Grupo promove uma cooperação justa, baseada na confiança e no respeito. É criado um ambiente de trabalho caracterizado pela confiança mútua e pelo bem-estar de todos, no qual cada indivíduo é tratado com dignidade e respeito e pessoas de diferentes domínios culturais e com diferentes contextos pessoais são valorizadas. Enquanto grupo internacional, o Grupo Pankl aprecia a diversidade resultante da origem, da cultura, da língua e das ideias dos colaboradores. A cultura da empresa baseia-se no conceito de acolhimento, respeito e valorização de todos os colegas, sendo criado um ambiente no qual todos têm uma oportunidade de sucesso.

O Grupo respeita a dignidade e esfera pessoais de cada colaborador. Todas as pessoas são respeitadas, independentemente da idade, sexo, raça, religião, possível incapacidade, orientação sexual ou origem.

O Grupo Pankl cumpre todos os regulamentos da legislação laboral. Isto inclui também as disposições de legislação laboral nacionais no respetivo país de domicílio de todas as subsidiárias do Grupo Pankl (com regulamentos relativos, por exemplo, aos horários de trabalho, salários mínimos, acordos de empresa, conselho de empresa, liberdade de as-

sociação, etc.). É possível encontrar mais informações nas «Notas explicativas sobre a implementação das disposições das normas laborais fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) na Áustria», disponíveis no website da OIT. O Grupo Pankl proíbe discriminação, assédio moral e outros tipos de assédio, sobretudo assédio sexual de todas as formas, por exemplo, através de avanços indesejados, comentários degradantes, anedotas, linguagem obscena, gestos sugestivos ou exibição de material visual inadequado nas instalações da empresa ou de produção do Grupo Pankl. Este tipo de comportamento também pode ser considerado assédio, mesmo que não tenha sido essa a intenção. No caso de tais incidentes, é solicitado que os colegas se encorajem mutuamente a abordar estas situações e a denunciá-las, de forma anónima e confidencial, através do sistema digital de denúncia.

Estes fundamentos aplicam-se também ao comportamento para com parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores. Em caso de violações, o responsável pela conformidade deverá ser contactado de imediato.

### 2.

#### PROIBIÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

A salvaguarda dos direitos das crianças é uma preocupação especial para o Grupo Pankl. O Grupo Pankl reconhece o direito de todas as crianças a serem protegidas contra a exploração económica e a realização de trabalhos perigosos que prejudiquem a sua educação, assim como trabalhos que possam colocar em risco a sua saúde ou o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.

É plenamente respeitada a regulamentação das Nações Unidas relativa aos direitos humanos e das crianças, assim como a regulamentação das convenções da Organização Internacional do Trabalho relativas à idade mínima de admissão ao emprego e à interdição das piores formas de trabalho das crianças e ação imediata com vista à sua eliminação. Estas convenções estão disponíveis no website da OIT. O trabalho infantil não é tolerado em todo o Grupo Pankl e é proibida a contratação de pessoas de idade igual ou inferior a 15 anos. Além disso, devem ser cumpridas todas as restrições legais relativas ao emprego de pessoas que ainda não tenham atingido os 18 anos de idade. Se um regulamento nacional relativo ao trabalho infantil estabelecer padrões mais rigorosos, estes deverão ser cumpridos de forma prioritária.

O Grupo Pankl compromete-se a tomar as medidas preventivas necessárias para garantir que a empresa não emprega qualquer pessoa que não tenha ainda atingido a idade mínima legal.

## 3.

### DIREITOS DE MINORIAS E POVOS AUTÓCTONES

O Grupo Pankl reconhece os direitos de minorias e povos autóctones de preservar e desenvolver as suas instituições, tradições, culturas e identidades e proíbe a discriminação e a marginalização, exigindo a mesma atitude aos seus parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores. A igualdade entre os povos autóctones e as outras populações constitui uma importante prioridade.

## 4.

### ESCRAVATURA MODERNA

O Grupo Pankl, os seus parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores, recusam qualquer utilização consciente de trabalho forçado e obrigatório, assim como qualquer forma de escravatura moderna e tráfico de seres humanos. Não são utilizadas práticas de servidão por dívidas ou trabalho prisional involuntário. As relações de trabalho são de natureza voluntária e podem ser cessadas pelos trabalhadores por vontade própria, mediante o cumprimento de um prazo adequado.

## 5.

### SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

O Grupo Pankl atribui uma grande importância à segurança no trabalho e à promoção da saúde preventiva. Em particular, todos os regulamentos de segurança no trabalho e proteção contra incêndios têm de ser respeitados em todas as instalações e as instruções apresentadas devem ser cumpridas. A Intranet do Grupo Pankl disponibiliza informações atualizadas, sendo o cumprimento verificado regularmente por especialistas em segurança. É também exigido que os parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores do Grupo Pankl cumpram os regulamentos nacionais e internacionais vigentes de saúde e segurança no trabalho.

## III. SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL

O Grupo Pankl está consciente do seu papel enquanto exemplo e da sua responsabilidade na sociedade, baseando as suas ações numa mentalidade a longo prazo e criando uma série de medidas sustentáveis para os seus parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores. O Grupo dá o seu contributo para uma sociedade mais justa e saudável, empenhando-se no fomento da proteção ambiental e da conservação dos recursos naturais, e apoiando os esforços internacionais de proteção climática. Por isso, o Grupo Pankl esforça-se por atuar de forma ecológica no fabrico dos produtos e por não celebrar ou realizar quaisquer negócios ou projetos que constituam uma ameaça clara para o ambiente. Isto inclui tanto a prevenção da poluição, a uti-

lização eficiente dos recursos e a redução dos impactos ambientais em termos de ar, ruído, água e solo, como também um manuseamento e armazenamento responsáveis de químicos. O Grupo Pankl esforça-se igualmente por evitar utilizar resíduos especiais perigosos e resíduos não perigosos. Caso tenha de os utilizar, esforça-se por os manusear e armazenar cuidadosamente.

O uso responsável dos recursos naturais é um objetivo empresarial estratégico. A diretiva do Grupo Pankl relativa ao ambiente e à sustentabilidade, acessível na Internet através da hiperligação [www.pankl.com](http://www.pankl.com), forma a base para uma atuação ecológica no grupo de empresas.

## IV. RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

A transparência e a honestidade são a maior prioridade para o Grupo Pankl. O Grupo mantém os seus livros contabilísticos e registos de acordo com a respetiva legislação aplicável, assim como com os princípios contabilísticos gerais e exige o mesmo aos seus parceiros de negócios, fornecedor-

es, clientes e consultores. Os relatórios e documentos do Grupo Pankl são sempre elaborados de forma completa, adequada, precisa e atempada. Isto é a base da política comercial e da responsabilidade financeira do Grupo Pankl e é necessário para a gestão das relações comerciais.

# V. CONCORRÊNCIA LEAL E PROIBIÇÃO DE CARTÉIS

Uma concorrência leal é a prioridade máxima para uma empresa que atua a nível internacional. Por conseguinte, o Grupo Pankl compromete-se a cumprir as leis, as regras e os regulamentos do direito da concorrência, sobretudo da legislação antitrust em todos os seus mercados, assim como a criar condições de concorrência equitativas.

Se as empresas do Grupo competirem no mercado com os seus concorrentes, comprometem-se a manter os princípios da concorrência e conduta comercial leais. Não são permitidas práticas comerciais desleais, como por exemplo declarações difamatórias, exploração do sigilo comercial

ou acordos com outros concorrentes, sendo explicitamente rejeitadas pelo Grupo Pankl. Todos os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração do Grupo Pankl têm de cumprir as restrições legais, sobretudo as decorrentes de disposições antitrust. A proibição de coordenação anticoncorrencial é abrangente e inclui todas as formas de coordenação deliberada que substituam uma cooperação prática por uma concorrência associada a riscos. Isto abrange tanto acordos escritos como verbais. Em caso de questões, dúvidas ou alegadas violações, deverá ser consultado o responsável pela conformidade.

# VI. CORRUPÇÃO, BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

## 1.

### CORRUPÇÃO E SUBORNO

O Grupo Pankl respeita, de forma ilimitada e sem compromissos, as respetivas disposições nacionais e internacionais para o combate à corrupção (por ex., UNCAC, U.S. Foreign Corrupt Practices Act, UK Bribery Act, orientações da OCDE para as empresas multinacionais) e, por isso, pronuncia-se claramente contra qualquer forma de corrupção e suborno. O Grupo compromete-se a fazer todos os possíveis para combater o branqueamento de capitais, a corrupção e o financiamento do terrorismo.

O Grupo Pankl não tolera quaisquer procedimentos que resultem na realização de transações por meios desleais. Contudo, as disposições legais não são a única base para o modo de ação. Neste contexto, são esclarecidas em seguida as expectativas do Grupo Pankl no que diz respeito à forma de lidar com atribuição de vantagens, corrupção, branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e suborno.

Todo o grupo de empresas, incluindo todos os seus colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração, não aceitará qualquer atribuição de vantagens de parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores. Excluem-se apenas aquelas que se mantenham dentro dos limites do socialmente aceitável e adequado e cuja aceitação e valor não permitam prever, razoavelmente, uma

influência sobre as decisões operacionais e atividades do Grupo Pankl.

Na aceção do CdC, por atribuição de vantagens deve entender-se benefícios materiais e imateriais de todos os tipos aos quais o destinatário não tem qualquer direito legal. Isto engloba, além de presentes em numerário e em espécie, quaisquer vantagens que possam ser úteis ao destinatário e favorecê-lo. Isto inclui, em particular, presentes, convites (sobretudo para eventos desportivos), hospitalidade ou outros benefícios, concessão de favorecimentos e descontos, mas também vantagens relacionadas com autoridades públicas, cargos públicos, tribunais, peritos ou outros funcionários públicos, em especial, vantagens em termos de tratamento preferencial de pedidos a instâncias oficiais.

O presente CdC não abrange vantagens concedidas a ou aceites por colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração do Grupo Pankl com base em relações de amizade e exclusivamente imputáveis à esfera privada. No entanto, nesse contexto, nunca poderão ser discutidos quaisquer assuntos de negócios. Se uma separação entre a esfera privada e profissional for pouco clara ou ambígua, o responsável pela conformidade terá de ser sempre contactado antes da aceitação ou concessão da vantagem. Isto aplica-se igualmente às situações em que a recusa de uma

vantagem poderia ser interpretada como indelicada ou inultuosa devido a costumes específicos do país.

Como regra geral, as relações de amizade nunca poderão ser invocadas como justificação para a aceitação e a concessão de vantagens cuja razão de ser esteja relacionada com relações comerciais, com o objetivo de contornar as disposições do presente CdC.

## 2.

### BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

O Grupo Pankl celebra os seus negócios exclusivamente com parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores sérios, com fundos provenientes apenas de fontes legais. Por conseguinte, o Grupo opõe-se claramente a todas as formas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração estão proibidos de tomar quaisquer medidas, sozinho ou em colaboração com terceiros, que violem os regulamentos de branqueamento de capitais. O branqueamento de capitais é, nomeadamente, a introdução clandestina (por ex., através de troca ou transferência) de fundos ou outros bens resultantes de atividades criminosas no ciclo económico e financeiro legal.

O Grupo Pankl, assim como os seus parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores comprometem-se a utilizar para o fabrico dos seus produtos apenas matérias-primas que tenham sido extraídas, transportadas, comercializadas, processadas ou exportadas de modo que não contribua, direta ou indiretamente, para o financiamento de conflitos ou violações dos direitos humanos («minerais de conflito»).

## 3.

### CONTROLO DAS EXPORTAÇÕES

O Grupo Pankl cumpre rigorosamente os regulamentos internacionais para a prevenção de violações das leis de controlo das exportações (entre outras, Dual Use VO, EAR, ITAR). O Grupo Pankl respeita as listas de sanções aplicáveis e não celebra quaisquer negócios com parceiros que se encontrem numa lista de sanções. O Grupo Pankl espera o mesmo dos seus parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores. O Grupo respeita, em particular, quaisquer embargos impostos a países, mercadorias ou pessoas. Por conseguinte, também os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração, assim como parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores são instruídos a cumprir rigorosamente as leis internacionais para o controlo das exportações. Em caso de dúvidas ou possíveis violações, o

responsável pela conformidade deve ser imediatamente notificado ou deve ser feita uma denúncia anónima por meio do sistema digital de denúncia, através da hiperligação <https://pankl.integrityline.com/>.

## 4.

### ESTRATÉGIA FISCAL, CONFORMIDADE FISCAL E DIRETIVAS FISCAIS INTERNACIONAIS

#### a.) Estratégia fiscal do Grupo Pankl

A política fiscal do Grupo Pankl garante que os impostos e taxas são sempre declarados e pagos no valor estipulado e dentro do prazo. Além disso, os colaboradores responsáveis com cargos fiscais comprometem-se a atuar em conformidade com a lei no que diz respeito às obrigações fiscais do Grupo.

#### b.) Cumprimento de disposições legais

O departamento responsável pelas agendas fiscais esforça-se por lidar com as autoridades financeiras de forma cooperativa, objetiva e transparente. São envolvidos consultores fiscais externos com conhecimentos em áreas especializadas, de modo a garantir o respeito pelas disposições legais e, deste modo, cumprir as funções fiscais no Grupo. A carga fiscal total do Grupo baseia-se nos países e nas taxas fiscais nos quais o Grupo ou os seus parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores operam.

#### c.) Regulamentos fiscais internacionais

As empresas do Grupo Pankl atuam em conformidade com os princípios da OCDE relativamente à redução planeada das bases tributárias e à transferência transfronteiriça de lucros por grupos multinacionais (Base Erosion and Profit Shifting ou «BEPS»; erosão de base e transferência de lucros).

Além disso, uma diretiva interna do Grupo garante a conformidade da documentação necessária no que diz respeito à política de preços de transferência. Em função dos respetivos requisitos, as documentações são elaboradas como local file e master file. Anualmente, no dia 31 de dezembro do exercício findo, a empresa-mãe principal (ultimate parent entity) divulga o relatório país por país (Country-by-country Reporting) às autoridades financeiras do país de domicílio (no caso concreto, na Áustria).

# VII. REGULAMENTOS DE CONFORMIDADE

## 1.

### CONFLITOS DE INTERESSES

A atuação das pessoas individuais orienta-se exclusivamente pelos interesses do Grupo Pankl. É necessário evitar qualquer tipo de conflito de interesses que possa afetar negativamente a empresa. Um conflito de interesses é uma situação na qual existe o risco de que interesses pessoais ou económicos específicos ameacem as atividades económicas e a orientação do Grupo Pankl. Os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração têm de garantir que os seus próprios interesses não estão em conflito com as suas obrigações perante o Grupo Pankl. Exige-se também que os parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores evitem conflitos de interesses com o Grupo Pankl.

Por um lado, os conflitos de interesses podem resultar de uma relação pessoal de proximidade com outros colaboradores, parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores. Por outro lado, podem surgir em relação a presentes, convites e hospitalidade.

Exige-se uma transparência total no que diz respeito a conflitos de interesses pessoais e económicos. Assim que colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração do Grupo Pankl tiverem conhecimento de um potencial conflito de interesses, estes são obrigados a informar imediatamente o respetivo superior ou o responsável pela conformidade, com as provas correspondentes. A decisão sobre um conflito de interesses, assim como a tomada de uma medida necessária, cabem exclusivamente a esta pessoa.

## 2.

### ATIVIDADES SECUNDÁRIAS E PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS

Por atividades secundárias deve entender-se atividades profissionais exercidas por conta própria e por conta de outrem que se estendem além da relação laboral com o Grupo Pankl, independentemente de serem exercidas de forma permanente ou meramente ocasional.

Qualquer atividade profissional secundária deve ser comunicada por escrito ao superior direto, assim como ao respetivo departamento de recursos humanos e apenas pode ser exercida com o seu consentimento por escrito. O mesmo se aplica quando são assumidos cargos em órgãos administrativos de empresas.

A aquisição de participações em empresas tem de ser imediatamente comunicada por escrito ao respetivo superior. A aquisição

de participações em empresas não é permitida se esta envolver uma empresa concorrente do Grupo Pankl ou se puder resultar noutro tipo de conflito de interesses.

A única exceção a este dever de notificação é a aquisição de unidades de participação que representem apenas um investimento de valor que não exceda uma participação diversificada reduzida, não crie a possibilidade de exercer uma influência significativa sobre a direção da respetiva empresa e não envolvam quaisquer conflitos de interesses. As condições e disposições incluídas nos respetivos contratos de serviços, emprego e trabalho continuam a ser aplicadas sem alteração.

## 3.

### TRATAMENTO DA PROPRIEDADE DA EMPRESA E DE PATENTES DO GRUPO PANKL

Os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração do Grupo Pankl são obrigados a lidar com a propriedade disponibilizada pelo Grupo Pankl aos seus parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores de forma extremamente responsável, adequada, cuidadosa e correta, assim como a garantir uma utilização eficiente. Isto inclui tanto objetos físicos como valores intangíveis, como por exemplo, informações relativas ao negócio, segredos comerciais, know-how ou também direitos de propriedade industrial (propriedade intelectual, marcas e patentes).

Além disso, existe a obrigação de proteger a propriedade do Grupo Pankl contra perda, danos, uso abusivo, roubo, plágio, desvio ou destruição. Qualquer possível incidente deverá ser imediatamente notificado ao respetivo superior ou ao responsável pela conformidade, ou deverá também ser feita uma denúncia anónima por meio do sistema digital de denúncia, através da hiperligação <https://pankl.integrityline.com/>.

Os recursos materiais do Grupo Pankl disponibilizados aos colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração, como computadores, sistemas de telefone, fotocopiadoras, material de escritório, carros de serviço e telemóveis de serviço, devem ser utilizados de acordo com os regulamentos internos emitidos para o efeito ou com os acordos estabelecidos por escrito entre o colaborador, a chefia, membro do órgão de administração e o Grupo Pankl.

# 4.

## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

A confidencialidade, disponibilidade e integridade das informações são um componente importante da consciência de segurança do Grupo Pankl. O know-how e a capacidade de produção são alguns dos fatores de sucesso mais importantes do Grupo Pankl. Por conseguinte, o Grupo tem de gerir e minimizar os seus riscos. A nível interno, aplica-se o rigoroso cumprimento da política de mesa limpa (Clean Desk Policy), assim como uma regulamentação estrita no que diz respeito ao trabalho móvel.

Em caso de dúvidas e para o tratamento específico de incidentes sobre o tema da segurança da informação, devem ser contactados os respetivos responsáveis pela segurança da informação, o apoio informático interno ou também o responsável pela conformidade.

O Grupo Pankl está totalmente empenhado em cumprir os requisitos de proteção de dados. Por isso, os dados pessoais de pessoas singulares ou coletivas apenas serão utilizados pelo Grupo de acordo com os respetivos regulamentos legais nacionais e internacionais. Os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração do Grupo Pankl são obrigados a utilizar os dados pessoais de pessoas singulares ou coletivas de forma responsável e a ter cuidado ao receber, tratar e armazenar informações, tais como dados financeiros, dados técnicos, dados operacionais, informações de clientes ou notas.

Deverá existir uma finalidade legítima e clara para qualquer utilização ou transferência de dados pessoais. A respetiva legislação, assim como os acordos com os parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores, estipula como os dados são utilizados e transmitidos para a prestação dos serviços. Estas especificações devem ser sempre cumpridas.

As questões relativas à proteção de dados devem ser dirigidas aos responsáveis pela proteção de dados da respetiva empresa.

nos, formulários, etc., incluindo reproduções dos mesmos em papel, assim como em suportes de dados eletrónicos ou outros) são sempre conservados em segurança. Se essas informações tiverem de ser levadas para fora da empresa por razões oficiais, devem ser protegidas contra a inspeção ou o acesso de terceiros.

Todos os segredos operacionais e comerciais, assim como temas relevantes para o Grupo e a empresa, sobretudo processos de pesquisa e desenvolvimento, estratégias ou objetivos de aquisição e investimentos importantes, independentemente da fonte de informações da qual derivam, devem ser mantidos sob estrita confidencialidade. Se forem envolvidos parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores, deverão ser celebrados acordos de confidencialidade adequados, com orientação do departamento jurídico.

As informações a partir das quais seja possível deduzir segredos comerciais e de negócios também devem ser tratadas como informações confidenciais e apenas podem ser disponibilizadas aos colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração que necessitem das mesmas no âmbito da sua atividade profissional. Estas devem ser conservadas em segurança pelos colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração. O mesmo se aplica a informações relativamente às quais os parceiros contratuais do Grupo Pankl tenham o interesse em manter o sigilo, sobretudo se tiver sido celebrado um acordo de confidencialidade correspondente para o efeito.

Os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração têm a obrigação de manter o sigilo absoluto. Esta obrigação mantém-se sem restrições, mesmo após a cessação da relação laboral. Além disso, aplicam-se as disposições de confidencialidade relevantes dos respetivos contratos de prestação de serviços.

# 5.

## CONFIDENCIALIDADE

As informações confidenciais de qualquer tipo, obtidas no âmbito da atividade profissional, mesmo que estas se encontrem fora da própria esfera de atividade, não podem ser utilizadas na defesa dos próprios interesses, nem disponibilizadas em nome dos interesses de terceiros.

É necessário garantir que todos os tipos de informações da empresa (documentos, excertos, ficheiros, desenhos, pla-

# 6.

## ATIVIDADES POLÍTICAS

De modo geral, estão proibidas quaisquer atividades político-partidárias nas instalações, com fundos ou em nome do Grupo Pankl. Isto significa não apenas que o Grupo Pankl não pode participar em quaisquer atividades político-partidárias, como também que está interdita a terceiros a realização de atividades político-partidárias nas instalações ou com os fundos do Grupo Pankl. O Grupo Pankl só pode conceder donativos ou patrocínios no âmbito dos respetivos sistemas jurídicos aplicáveis.

O Grupo Pankl está expressamente proibido de apoiar partidos políticos, candidatos e titulares de cargos oficiais, assim como de conceder outros donativos por motivos religiosos e para outros fins éticos. O intercâmbio com representantes oficiais de um Estado e dos seus países e municípios por pessoas autorizadas pelo Grupo Pankl, necessário para a gestão da empresa, não é afetado por esta situação.

## 7.

### PROIBIÇÃO DE NEGOCIAR COM INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

O Grupo Pankl lida com informações privilegiadas de forma responsável e em conformidade com as disposições legais. O Grupo não transmite estas informações a terceiros e cumpre os requisitos legais no que diz respeito à negociação de valores mobiliários. Os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração, assim como os parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores estão sempre proibidos de abusar de informações privilegiadas e de negociar com informações privilegiadas. Neste sentido, o Grupo Pankl segue, naturalmente, as leis, as regras e os regulamentos correspondentes, assim como as diretivas internas.

Negociar com informações privilegiadas engloba a utilização indevida de informações não publicadas sobre preços relativas às ações do Grupo Pankl, assim como das suas empre-

sas-mãe e afiliadas, de modo a obter uma vantagem pessoal ou uma vantagem para terceiros na negociação de valores mobiliários. Negociar com informações privilegiadas é proibido e acarreta consequências penais e disciplinares diretas.

## 8.

### DENÚNCIA E SISTEMA DIGITAL DE DENÚNCIA

Todos os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração devem certificar-se de que os fundamentos éticos e princípios gerais do Grupo Pankl são implementados e que as leis e os regulamentos relevantes são sempre respeitados. Isto inclui, entre outras, violações do direito nacional e internacional, assim como do direito da União e do CdC interno da empresa.

É exigido que os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração, parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores, assim como terceiros que tomem conhecimento de abusos na empresa ou outras (potenciais) violações das leis existentes ou de outros princípios de conduta ética comuniquem imediatamente estas situações ao seu superior direto, ao responsável pela conformidade ou, de forma anónima, por meio do sistema digital de denúncia através da hiperligação <https://pankl.integrityline.com/>. Os denunciantes não deverão sofrer qualquer desvantagem resultante das informações fornecidas com base no seu melhor conhecimento e convicção.

## VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração, assim como parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores têm de atuar sempre de forma responsável, evitar qualquer comportamento impróprio e garantir o cumprimento das leis e do CdC. As chefias e os membros dos órgãos de administração deverão cumprir o seu papel especial de exemplo e assumir uma responsabilidade especial pela transmissão, assim como pela implementação e execução das presentes diretrizes. O exercício desta responsabilidade destina-se à proteção e à segurança do Grupo Pankl, dos seus colaboradores, assim como dos seus parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores. Exige-se que todos os colaboradores, chefias e membros dos órgãos de administração do Grupo Pankl

apoiem ativamente os objetivos do Grupo e promovam a sua boa reputação.

O Grupo Pankl compromete-se a verificar regularmente o presente CdC e a anunciar eventuais alterações. Isto garante que todos os princípios e padrões do Grupo Pankl estão incluídos e se encontram em conformidade com a legislação atual. Os desenvolvimentos substanciais para os parceiros de negócios, fornecedores, clientes e consultores do Grupo Pankl também deverão ser refletidos no presente CdC.

As dúvidas e os comentários relativos ao presente CdC podem ser encaminhados para o respetivo responsável pela conformidade.



© 2023 – Pankl AG

Industriestraße West 4  
A-8605 Kapfenberg